



Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 0601/82. 16 DE JULHO DE 1982.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE REDUÇÕES E/OU ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal Votou - aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito suplementar com recursos de reduções de dotações orçamentárias, no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

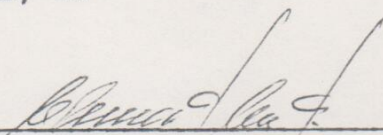
- 05 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 03 - Setor de Educação Física e Desportos
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 7.500.000,00
- Soma...Cr\$ 7.500.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no art. anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do orçamento vigente, o seguinte item orçamentário:

- 08 - SERV. DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES
- 01 - Setor Rodoviário Municipal
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 7.500.000,00
- Soma...Cr\$ 7.500.000,00

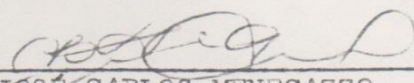
Art. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
16 de Julho de 1982.



 CLEMENTE CONTE.
 Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



 JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
 Secretário.